

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

Edição Nº: 451

1



** Elotech ** 27/08/2021 Pág. 1/1

Decreto nº 166/2021 de 23/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA DE SAUDE 09.025.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.302.0008.2.112. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 625 - 3.3.90.36.00.00 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA

Total Suplementação: 10.000,00

10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

Edição Nº: 451

2



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 27/08/2021 Pág. 1/1

Exercicio: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

Edição Nº: 451

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.019.646/0001-05, com sede na Rua do acesso, nº 1230, JD Morada do Sol, CEP 87.502-970, na Cidade Umuarama - Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2020, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 008/2020, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, sendo comunidade Cridão e Marcomini, conforme Convênio CV 2183/2017 firmado com a FUNASA (Fundação Nacional Da Saúde), tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 04/04/2021, em 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, **até 30/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -EPP CNPJ n° 06.019.646/0001-05 Contratada 3



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

Edição Nº: 451

4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.019.646/0001-05, com sede na Rua do acesso, nº 1230, JD Morada do Sol, CEP 87.502-970, na Cidade Umuarama - Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2020, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 008/2020, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</u>, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, sendo comunidade Cridão e Marcomini, conforme Convênio CV 2183/2017 firmado com a FUNASA (Fundação Nacional Da Saúde), tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 04/04/2021, em 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, **até 30/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -EPP CNPJ n° 06.019.646/0001-05 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

Edição Nº: 451

5

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.019.646/0001-05, com sede na Rua do acesso, nº 1230, JD Morada do Sol, CEP 87.502-970, na Cidade Umuarama - Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2020, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 008/2020, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme seque:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</u>, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, sendo comunidade Cridão e Marcomini, conforme Convênio CV 2183/2017 firmado com a FUNASA (Fundação Nacional Da Saúde), tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO, com término previsto para 03/08/2021, em 100 (cem) dias, ou seja, até 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA -EPP CNPJ n° 06.019.646/0001-05 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

Edição Nº: 451

6

ERRATA N° 1

Bom Sucesso, 27 de agosto de 2021.

O Pregoeiro comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a ERRATA Nº 1 ao edital nº 15/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade.

Ref. A erro de digitação na descrição da data de realização do pregão.

Onde se Lê:

1.1 – O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do **Pregoeiro Titular Sr. FAIÉD REZENDE DA SILVA** e de sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº. 064/2021, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR** e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no <u>dia 17 de agosto de 2021 às 09:00 horas</u>, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, Bom Sucesso/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço/Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição do objeto constante no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Leia-se:

1.1 – O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do **Pregoeiro Titular Sr. FAIÉD REZENDE DA SILVA** e de sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº. 064/2021, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR** e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no <u>dia 31 de agosto de 2021 às 09:00 horas</u>, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, Bom Sucesso/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço/Por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição do objeto constante no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente:

Faiéd Rezende da Silva Pregoeiro



retroativos a 24/08/21.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

Edição Nº: 451

7

PORTARIA Nº-164/2021.

DATA: 26 de agosto de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor João Alves dos Santos, matrícula nº-200168, cargo Vigilante Noturno, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir de 24/08/21 a 22/09/21, devendo retornar suas atividades normais em 23/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

Edição Nº: 451

8

PORTARIA Nº-165/2021.

DATA: 27 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

-férias em pecúnia-

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Aurélio Mendonça, inscrito no CPF/MF-911.290.289-68 matrícula nº-200084 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Rendas, lotado no Departamento de Tributação, 30(trinta) dias de FÉRIAS EM PECÚNIA, relativo ao período aquisitivo 01/01/19 a 01/01/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de agosto de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior PREFEITO MUNICIPAL